



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.412, de 2007, do Sr. Regis de Oliveira, que "dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências" (define critérios para o processamento administrativo das execuções fiscais. Altera a Lei nº 8.397, de 1992 e revoga a Lei nº 6.830, de 1980) – PL Nº 2.412/07

AUDIÊNCIA PÚBLICA REQUERIMENTO Nº _____, DE 2010 (Do Sr. Guilherme Campos)

Requer a realização de audiência pública na Comissão Especial de Execução Administrativa da Dívida Ativa, sendo convidados a participar da discussão os Srs. PROF. DR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO AMARAL, PROF. DR. LUIS EDUARDO SCHOUERI, PROF. DR. ANDRÉ RAMOS TAVARES, DR. FERNANDO LOBO D'EÇA

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os Senhores **PROF. DR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO AMARAL** Professor de Direito Tributário da Universidade Mackenzie e Presidente da Comissão de Direito Constitucional da OAB/SP, **PROF. DR. LUIS EDUARDO SCHOUERI**, Professor Titular de Direito Tributário da USP, **PROF. DR. ANDRÉ RAMOS TAVARES**, Professor de Direito Constitucional da PUC/SP, **DR. FERNANDO LOBO D'EÇA**, Conselheiro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda, como Representante dos Contribuintes.

JUSTIFICAÇÃO

A discussão se justifica diante da responsabilidade que o Parlamento tem de contribuir para aprimorar os institutos fundamentais à adoção de práticas modernas para a sociedade brasileira.

A realização da Audiência Pública ora proposta, justifica-se pela alta relevância pública e grande complexidade dos Projetos de Lei em discussão nesta Comissão Especial.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O debate proposto, com certeza, elucidará dúvidas dos nobres parlamentares e permitirá correta compreensão da matéria, o que é de essencial importância para a formação de um juízo de convicção quando da sua votação.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância do assunto, creio ser de extrema importância oportunizar este debate com personalidades do mundo acadêmico, envolvidas em assuntos tributários.

Sala da Comissão, em de março de 2010

Deputado Guilherme Campos
DEM/SP